Lei 1204 de 14-9-57
Promulgada

DIGITALIZADO
EM: 24/09/07
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27 / 12 / 56

PROJETO DE LEI Nº 185 / 56

ASSUNTO

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica.

Ribamar de Vasconcelos

LEI Nº 1204 DE 14 / 9 / 57

DIOM Nº 1153 DE 25 / 09 / 57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 012041957
Projeto: 01851956
Autor: RIBAMAR VASCONCELOS
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

LEI Nº 1104 DE 14 DE setembro DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Abre o crédito especial de Vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00):

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a conceder o auxilio de VINTE MIL CRUZEIROS (Cr$20.000,00) ao Conjunto Sacro Dramático de Fortaleza.

Parágrafo Único - O presente auxilio deverá ser entregue ao Presidente da referida entidade, em exercicio.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercicio e no de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE setembro DE 1957.

José Martins

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 185/56

A Comissão de Finanças
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Dispensado o interstício
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

ACEITO
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Abre o crédito especial de Cr$20.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o sr.Prefeito Municipal a conceder o auxilio de VINTE MIL CRUZEIROS (CR$20.000,00) ao Conjunto Sacro Dramatico de Fortaleza.

Parágrafo único - O presente auxilio deverá ser entregue ao Presidente da referida entidade, em exercicio.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercicio e no de 1957.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1956.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Dispensado de impressão e interstício
Em 28/12/1956
(PRESIDENTE)

Parecer nº 45/56 ao Projeto de lei nº 185/56.

O Projeto de lei nº 185/56, de autoria do vereador Ribamar de Vasconcelos, cogita da concessão de um auxilio de Cr$20,000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), ao Conjunto Sacro Dramático de Fortaleza.

Esse auxilio se destina ao maior desenvolvimento do Conjunto Dramático de Fortaleza, pelo que somos pela sua aprovação, mormente quando favores idênticos têm sido concedidos a outras entidades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de dezembro de 1956.

Sebastião H. Lopes, Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 185/56:

APROVADO
Em 29/12/1956
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de Cr.$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a conceder o auxílio de VINTE MIL CRUZEIROS (Cr.$ 20.000,00) ao Conjunto / Sacro Dramático de Fortaleza.

Parágrafo Único - O presente auxílio deverá ser entregue ao Presidente da referida entidade, em exercício.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 29 de dezembro de 1956.

---PRESIDENTE

---RELATOR
